PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva 37500-279 - ITAJUBÁ - MG Tel. (35) 3692-1702 www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 6557

Nomeia os membros do Conselho de Contribuintes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Os parágrafos 1° e 2° do Artigo 5° e o Artigo 7° do Decreto n° 4.149 de 13 de janeiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)

- § 1° São representantes dos Contribuintes:
- I Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá ACIEI
 - a) Titular: Maria Lúcia Carneiro Gouveia
 - b) Suplente: Leila Lúcia Alves Fonseca
- II Conselho Regional de Contabilidade MG
 - a) Titular: Mario Mendes
 - b) Suplente: Priscila Mendes Giaj Levra
- III Câmara de Dirigentes Lojistas CDL
 - a) Titular: José Rezek Mohallem
 - b) Suplente: Guilherme Garnett
- § 2° São representantes da Fazenda Pública Municipal:
- I Titular:
 - a) . Jeferson Antonio Ramos dos Reis
 - b) . Maycon Fabrício Arcanjo
 - c) . Stefan Andrade Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva 37500-279 - ITAJUBÁ - MG Tel. (35) 3692-1702 www.itajuba.mg.gov.br

II - Suplente:

- a) . Rosana Mendes da Silva Ribeiro
- b) . Caetano Guimarães Gomes
- c) . Sônia Ferreira da Silva

"Art. 7° Fica designado pelo Prefeito Municipal, para o período de 1 (um) ano, como Presidente, Jeferson Antonio Ramos dos Reis e para Vice-Presidente, Maria Lúcia Carneiro Gouveia, observado na designação de cada uma das funções, a alternativa de representação paritária."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto n° 4149.

Itajubá, 01 de junho de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA Prefeito Municipal de Itajubá

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ Secretário Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se

ALFREDO VANSNI HONÓRIO Secretário Municipal de Governo